

DECRETO Nº 4.247 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

DELEGA FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a faculdade do Prefeito Municipal de delegar aos Secretários funções administrativas de sua competência, conforme Lei Orgânica;

Considerando o advento da Lei Federal nº 195 de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) bem como a sanção da lei municipal nº 5.626 de 24 de agosto de 2023;

Considerando a expertise técnica da Secretaria Municipal de Cultura e que todas as análises e tramitações do edital SMCT nº 01/2023 – artigo 6º, I e II da Lei Complementar Federal nº 195/2023 e edital SMCT nº 02/2023 – artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 195/2023 foram feitas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura

DECRETA

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Patrocínio, pelo presente decreto, delega à Secretária Municipal de Cultura poderes para assinar Portaria e proceder todos os atos necessários relativos à homologação do resultado de seleção das propostas dos editais: SMCT nº 01/2023 – artigo 6º, I e II da Lei Complementar Federal nº 195/2023 e edital SMCT nº 02/2023 – artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 195/2023, bem como todos os atos relativos à pagamentos, repasses e prestação de contas da Lei Paulo Gustavo no âmbito do Município de Patrocínio.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de setembro de 2023.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal